

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

2022/09/15

ATA NÚMERO 24/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a vigésima quarta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

A presente reunião estava agendada para o dia oito de setembro corrente, tendo sido adiada para hoje por conveniência de serviço.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número vinte e três da reunião desta Câmara Municipal de vinte e cinco de agosto findo, a qual foi aprovada por unanimidade, sem alterações.

Os Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção não participaram na votação desta ata, por não terem estado presentes naquela reunião.

O **Senhor Presidente da Câmara** solicitou autorização para incluir na ordem do dia o seguinte ponto:

"Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca - Pedido de apoio para a aquisição de pneus para o Auto-Tanque".

Foi deliberado por unanimidade autorizar a inclusão do mencionado ponto.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** não participou na referida votação.

Verificando-se que não havia público presente, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** disse o seguinte:

"Em primeiro lugar, quero enaltecer e elogiar a Associação Inovterra pelas iniciativas que tem desenvolvido com dezenas de jovens provenientes de vários países europeus, que por aqui têm passado e projetado o nosso território e o Concelho, não só entre nós, mas também no estrangeiro.

Em algumas ocasiões acompanhei-os e, de facto, são pessoas muito ativas em projetos agrícolas e de desenvolvimento associativo.

Os jovens participantes ficam alojados no Albergue da Associação Flor do Sabugueiro, percorrem as unidades de restauração locais, contribuindo assim para dinamizar a economia local, e fazem um trabalho excelente.

Aliás, foi a esta Associação que ouvi falar, pela primeira vez, no caminho dos Monges.

Depois, Senhor Presidente da Câmara, parece-me que vi em Mondim da Beira, junto à escola, a estrada marcada, provavelmente para ali serem executadas lombas redutoras da velocidade. Se assim for, manifesto a minha discordância relativamente a este tipo de intervenções. Nunca concordei, nem concordo, com o princípio de regular o trânsito com lombas, porque se assim for esburacam-se todas as estradas. Não faz sentido.

Na minha opinião, o excesso de velocidade dentro das localidades, corrige-se de outras formas, nomeadamente com civismo."

O Senhor Presidente da Câmara, no que respeita à Associação Inovterra, disse que o Município tem colaborado nos projetos que a mesma desenvolve, nomeadamente, mediante a cedência de transporte e apoios logístico para os participantes.

Quanto às lombas, disse que recebe muitos pedidos alertando para situações de perigo, em especial, porque as crianças podem ser apanhadas nesta ou naquela estrada, e é necessário tomar medidas de prevenção.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes, a propósito, disse na rua onde reside (Avenida do Carmo Santos, em Tarouca) a lomba colocada em frente à Residencial, causa muito incómodo a quem ali reside, devido ao ruído e impacto que se faz sentir, em especial, quando sobre a mesma passam viaturas pesadas.

Disse ainda o seguinte:

"Em reunião anterior deste Executivo, afirmei que se perdeu a oportunidade de instalar a Biblioteca Municipal no edifício onde atualmente funciona o Julgado de Paz de Tarouca. Não foi essa a opção deste Executivo.

Depois, a propósito da falta de uma sala de mediação, disse que a Escola de Arguedeira teria melhores condições.

Perante aquela minha afirmação, fui chamado à atenção pela Senhora Vereadora do Pelouro, tendo-me sido informado que a sala de mediação existe, só que não está a ser utilizada por razões que têm a ver com a pandemia do COVID-19.

Ora, por diversas vezes utilizo aqueles serviços, no exercício das funções de advogado, e nunca fiz mediação na referida sala, daí a razão de ser do que disse.

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2022/09/15

Face à explicação que me foi dada e como sempre que lá fui a sala de mediação não estava a ser utilizada para esta função por causa das medidas Covid.19, está tudo esclarecido.

A ata não transcreve o que eu disse, eu não retifiquei, mas esclareço agora."

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção disse que logo nessa reunião informou o Senhor Vereador que a sala de mediação não estava a funcionar e das razões para que assim estivesse a ser, tendo ficado convencida de que teria ficado esclarecido nesse dia.

Também disse que iria ao Julgado de Paz esclarecer o assunto e assim fez, tendo a Senhora Juíza de Paz informado que a sala de mediação estava a ser utilizada como sala de isolamento e que também não havia julgamentos em dias de mediação.

Concluiu dizendo que, quanto ao teor da comunicação publicada nas redes sociais, disse que foi uma publicação do Movimento de Cidadãos Amar Tarouca, do qual o Senhor Vereador é representante, que transcreve esse reparo do Senhor Vereador José António Amaro Nunes, e que é nessa publicação que se lê que o "Julgado de Paz não tem condições de funcionamento" e provavelmente a Senhora Juíza de Paz viu a publicação e consultou as atas das reuniões desta Câmara Municipal, que são públicas.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse que a Senhora Juíza, da forma como recebeu a mensagem, não percebeu o contexto da intervenção que fez em reunião da Câmara Municipal. No entanto, também sabe reconhecer quando está errado e disse-lhe que iria esclarecer o assunto em reunião da Câmara Municipal, o que está a fazer.

Terminado o período de antes da ordem do dia, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - 10.º Relatório semestral sobre a execução do plano de saneamento financeiro ajustado - Período 01/01/2022 a 30/06/2022

PONTO 2 - Formalização do pedido de apoio dirigido ao Fundo de Apoio Municipal, a conceder sob a forma de um empréstimo extraordinário no montante de € 94 499,00, com o prazo de 10 anos, destinado ao financiamento de despesa corrente - proposta

PONTO 3 - Contratação de um empréstimo a longo prazo, por 20 anos, até ao montante de 106 883 € para financiamento da execução da empreitada de eficiência energética nos edifícios escolares e de outros

investimentos municipais, aprovados pelo Programa Operacional Regional do Norte 2020 - proposta

PONTO 4 - Acordo de cedência de prédio rústico destinado à implantação de novos sanitários públicos em Meixedo, freguesia de Salzedas

PONTO 5 - Empreitada de "Centro de Apoio ao Movimento Associativo do Concelho de Tarouca" - Despacho

PONTO 6 - Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação - informação referente ao período de 08.06.2022 a 12.09.2022

PONTO 7 - Processo n° 146/21 - Titular: Algarve Front Union - Compra e Venda de Bens Imobiliários, Lda. lugar da Dorde - Castanheiro do Ouro - Tarouca - pedido: Prestação de caução sob a forma de hipoteca, para garantia da boa execução das obras de urbanização - proposta

PONTO 8 - Academia de Música da Câmara Municipal de Tarouca - ano letivo 2022/2023 - Atualização dos preços das atividades - proposta

PONTO 9 - Gratuidade do transporte escolar no ano letivo 2022/2023 - proposta

PONTO 10 - Prolongamento de horário para 1º ciclo e pré-escolar - Programas AAAF e CAF - proposta

PONTO 11 - Ação Social Escolar - Refeições e material escolar - proposta

PONTO 12 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 13 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 14 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 15 - 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - proposta

PONTO 16 - Clube Motorizado de Tarouca - Isenção de taxas devidas pela emissão da licença para a realização da prova desportiva "Motocross", em 18/09 - ratificação

PONTO 17 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca - Pedido de apoio para a aquisição de pneus para o Auto - Tanque

PONTO 18 - Helder Filipe da Silva Pereira e Sílvia Morais Monteiro Pereira, residentes em Lugar de Fernandiz, Mondim da Beira - Pedido de emissão de certidão a prescindir do prazo de impugnação do resultado da 2ª avaliação do prédio urbano sito na freguesia de Mondim da Beira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo P1001

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2022/09/15

PONTO 1 - 10.º RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO AJUSTADO - PERÍODO 01/01/2022 A 30/06/2022

Presente o décimo relatório semestral (período de um de janeiro a trinta de junho de dois mil e vinte e dois), elaborado em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 03.09, sobre a execução do plano de saneamento financeiro ajustado, no qual se fundamentou a contratação, em 24.04.2017, do empréstimo a longo prazo, por 14 anos, no montante de € 5 136 622,73 (cinco milhões e cento e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e dois euros e setenta e três cêntimos), com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Beira Douro, CRL e com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro, CRL.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

"Mais um semestre de execução deste plano de saneamento financeiro.

Em boa hora em 2017 fizemos a revisão do plano, porque vivendo hoje um contexto macroeconómico que não se esperava (pandemia e guerra na Ucrânia) continuamos a cumprir 90% das medidas que nos tínhamos proposto. E também a receita apresenta uma execução de 59%, sendo previsível o cumprimento dos objetivos fixados até ao final do corrente ano.

Saliento ainda que o Município apresenta a dívida abaixo dos limites legais, com redução semestre após semestre."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes começou por dizer que o Governo tem andado a cometer vários erros, principalmente com os Bombeiros Voluntários, conforme ainda ontem pode constatar numa reunião onde esteve presente como Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca.

Em relação ao relatório, solicitou esclarecimentos sobre o seguinte:

- percentagem de 73% das amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, percebendo que o montante realizado ficou abaixo do previsto para o semestre;
- porque é que se continua a tentar explicar a questão da dívida total, chamando a atenção para a margem de endividamento, o que visa sempre justificar a contratação de mais um empréstimo;
- em relação às medidas que foram tomadas, porque é que continua a não ser cumprido o objetivo de manutenção das despesas com transferências correntes, se é uma opção ou se é porque não conseguem;

- porque é que existe um desfasamento em relação aos impostos diretos, uma vez que a receita é sempre mais ou menos a mesma.

Disse ainda que, quanto à justificação da despesa com abastecimento de água e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, em alta, continua a não perceber os valores apresentados, uma vez que, da informação dos serviços técnicos resulta um desfasamento entre aquilo que é faturado pela sociedade Águas do Norte e o volume faturado aos consumidores (em 2021, cerca de 70.000 m³ e, em 2022, no 1º semestre verifica-se uma diferença de 93.980 m³). Considera que este assunto deve ser melhor analisado, porque perdas de 60%, que todos os anos aumentam, contribuem para aumentar a dívida municipal.

Continuou dizendo que no serviço de tratamento de águas residuais se constata que a diferença ainda é maior, recordando a freguesia de Várzea da Serra que, no seu tempo de vereador a tempo inteiro, era sempre problemática, porque tem poucos habitantes e só num mês aumentam consideravelmente os metros cúbicos recebidos na respetiva ETAR. Nessa época, verificou-se que águas do domínio público eram, indevidamente, introduzidas na rede de saneamento.

Concluiu solicitando melhor esclarecimento sobre este assunto, de modo a perceber o que é que o Município, para além das medidas que já aqui apresenta, está a pensar fazer.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou o seguinte:

"Página 21 do relatório: Transferências correntes recebidas: A diferença entre o previsto e o executado é de cerca de 7%, ou seja, recebemos menos em comparação com o ano anterior. As transferências do Estado têm vindo a baixar, em relação à previsão do Plano, algo que em nenhum momento era suposto.

Já a despesa com programas ocupacionais apresenta um aumento de €28.000,00, o que não nos parece preocupante, até porque uma parte significativa do financiamento concedido pelo IEFP apenas é pago no final da vigência dos contratos, e se esta despesa aumenta a receita tem o mesmo comportamento.

Lamentamos, e certamente os Senhores Vereadores comungam desta posição, a diminuição, substancial, da participação nos impostos devida ao Município de Tarouca e prevista na Lei do Orçamento do Estado.

Questão das perdas de água: estou certo de que não haverá ninguém neste Executivo que conheça tão bem este assunto como o Senhor Vereador José António Amaro Nunes. Perdas não é efetivamente a água que se perde na rede, mas sim uma parte refere-se a esse facto, mas é essencialmente a água que se consome, mas não se fatura

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2022/09/15

(autoconsumos do Município, de todas as Associações, instituições particulares de solidariedade social e fontanários públicos).

No início deste Verão, o Município tinha em utilização trinta fontanários públicos ligados à rede, e agora, foram encerrados e selados doze e em seis colocadas torneiras temporizadoras.

Em Várzea da Serra existiam onze fontanários ligados à rede, que todas as noites eram abertos para que água chegasse aos regadios. Foram todos encerrados, com exceção de um no largo da feira, onde foi colocada uma torneira temporizadora. Efetuámos fiscalizações noturnas e constatámos estas e outras situações.

Quanto às águas residuais de Várzea da Serra, se conheço um mau projeto, é este. Foi o atual Executivo que conseguiu resolver uma situação grave, relativa às águas residuais que não tinham ligação à ETAR, e que se perdiam nos terrenos antes de chegar à ETAR. Regularizámos o problema com uma intervenção na rede e as águas residuais neste momento seguem o seu caminho para tratamento. No entanto, está por resolver o encaminhamento das águas pluviais, que entram no sistema em alta.

Já começámos a colocar alguns contadores em entidades e edifícios municipais, só não fizemos mais porque o nosso pessoal do serviço operacional de água e saneamento está com muito trabalho, devido à época do verão e de seca. Contudo, tudo faremos para que este processo seja concluído até final do ano.

As condutas de Tarouca não são tão antigas como isso e não é daí que vêm o maior volume das perdas. Os nossos técnicos o que nos dizem é que as perdas reais não irão além dos 10% a 15%.

Por fim, quando à questão de que apenas executámos 73% do montante previsto com empréstimos a médio e longo prazo, é com orgulho que esclareço que são 73% da previsão do ano, ou seja, 73% em meio ano, o que no final do ano, a conseguir os resultados do primeiro semestre, atingiria 146%.

Aliás, à data de hoje já conseguimos cumprir o objetivo, porque em agosto pagámos a 2ª prestação deste empréstimo destinado a saneamento financeiro."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes perguntou se o empréstimo que é mencionado como em dívida à Direção-Geral do Tesouro e Finanças tem a ver com a dívida inesperada que apareceu.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que não.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes, para concluir, disse que as explicações dadas vão de encontro ao que sempre defendeu quanto ao empréstimo anterior, destinado ao saneamento financeiro.

Quando foi elaborado o novo plano de saneamento, tiveram em conta alguns pressupostos e um deles era o do aumento das transferências do Estado, percebendo-se agora que não havendo esse aumento, nascem algumas dificuldades. Um dos pressupostos falhando torna as coisas mais complicadas.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que lamenta que o Senhor Vereador José António Amaro Nunes tente aqui justificar o desvio do anterior plano de saneamento financeiro.

Salientou que o novo plano contemplou como pressuposto o aumento das transferências do Estado em função da taxa de inflação. Não considerou uma redução substancial, como infelizmente tem acontecido. Ora, o anterior plano pressupôs um aumento de 10% a 15%, ao ano, das referidas receitas!

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que isso é falso porque o plano de saneamento financeiro anterior continha a receita que estava prevista na Lei das Finanças Locais, que, entretanto, foi suspensa.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente relatório e remeter o mesmo à Direção-Geral das Autarquias Locais e à Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos, respetivamente, da alínea c) do n.º5 e do n.º6 da Lei n.º 73/2013, de 03.09.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO DIRIGIDO AO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL, A CONCEDER SOB A FORMA DE UM EMPRÉSTIMO EXTRAORDINÁRIO NO MONTANTE DE € 94 499,00, COM O PRAZO DE 10 ANOS, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE DESPESA CORRENTE - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO DIRIGIDO AO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL, A CONCEDER SOB A FORMA DE UM EMPRÉSTIMO EXTRAORDINÁRIO NO MONTANTE DE € 94 499,00, COM O PRAZO DE 10 ANOS, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE DESPESA CORRENTE

PROPOSTA

Considerando que:

a) O n.º 1 do artigo 80.º da Lei do Orçamento do Estado (Lei n.º12/2022, de 27.06) prevê que em 2022, a título excecional e no quadro do contexto de pandemia, os municípios que a 31 de dezembro de 2021, cumpram o limite legal de endividamento previsto no n.º1 do artigo

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2022/09/15

52° da Lei n°73/2013, de 3 de setembro, podem recorrer a empréstimos junto do Fundo de Apoio Municipal (FAM) para financiar a despesa corrente;

b) O Decreto-Lei n° 53/2022, de 12/08, que estabelece as normas de execução do Orçamento de Estado para o corrente ano, prevê no artigo 148° que os mencionados empréstimos podem ser solicitados, junto da Direção Executiva do FAM, pelos municípios que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a. A 31 de dezembro de 2021, cumpram o limite legal de endividamento previsto no n.° 1 do artigo 52.° da Lei n.° 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

b. Registem uma diminuição nas transferências apuradas nos termos do artigo 25.° da Lei n.° 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, na sua componente corrente e previstas no mapa 12 anexo à Lei do Orçamento do Estado, face à mesma variável concretizada no exercício de 2021;

c) Em 2022, o montante das transferências a receber pelo Município de Tarouca provenientes da participação nos impostos do Estado, sofre uma redução global de € 493 061,00, sendo € 94 499 de natureza corrente;

d) Estão reunidas as condições legalmente fixadas no citado artigo 148°, ou seja, foi cumprido o limite legal de endividamento e regista-se uma diminuição nas transferências apuradas nos termos do citado artigo 25°, conforme se demonstra dos documentos 1 e 2, em anexo,

proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo 80.° da Lei n.° 12/2022, de 27 de junho - Lei do Orçamento do Estado para 2022 e no artigo 148.° do Decreto-Lei n.° 53/2022, de 12 de agosto - Normas de execução do Orçamento do Estado para 2022, delibere aprovar a formalização junto da Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal de um pedido de apoio para a obtenção de um empréstimo extraordinário, nas seguintes condições:

* Finalidade: financiamento da despesa corrente.

* Prazo: 10 anos;

* Montante total: € 94 499.

Paços do Município, 07.09.2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que o Fundo de Apoio Municipal pode financiar uma "miserável" parcela do corte nas transferências do Estado que foi efetuado em 2022, e que representa, no caso do Município de Tarouca, uma perda, neste último semestre, de cerca de cem mil euros por mês,

considerando que ainda assim deve ser formalizado o pedido.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes perguntou se este empréstimo se destina ao financiamento de despesa corrente.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou qual é a taxa de juro.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que o empréstimo se destina a financiar despesa corrente, conforme previsto na Lei do Orçamento do Estado e que a taxa de juro é de 0,95%, a acrescer à Euribor.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e formalizar junto da Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal de um pedido de apoio para a obtenção de um empréstimo extraordinário, ao abrigo do disposto no artigo 80.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho - Lei do Orçamento do Estado para 2022 e no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto - Normas de execução do Orçamento do Estado para 2022, nas seguintes condições:

* Finalidade: financiamento da despesa corrente.

* Prazo: 10 anos;

* Montante total: € 94 499.

Os Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias ditaram para a ata a seguinte declaração de voto:

"Votamos a favor da formalização deste pedido de apoio, considerando a explicação dada, uma vez que servirá para mitigar uma situação decorrente do corte das verbas provenientes do Orçamento do Estado e destinadas ao Município, no corrente ano. Lamentamos que esta situação se verifique, pois atenta contra os princípios mais elementares da inteligência humana, uma vez que o Governo reduz as verbas e ao mesmo tempo permite que uma parte das mesmas seja repostas através de um empréstimo!" Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, POR 20 ANOS, ATÉ AO MONTANTE DE 106 883 € PARA FINANCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES E DE OUTROS INVESTIMENTOS MUNICIPAIS, APROVADOS PELO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE 2020 - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, POR 20 ANOS, ATÉ AO MONTANTE DE 106 883 € PARA FINANCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES E DE OUTROS INVESTIMENTOS

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2022/09/15

MUNICIPAIS, APROVADOS PELO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE 2020**PROPOSTA**

Na sequência da deliberação desta Câmara Municipal em sua reunião de 25.08.2022, foram consultadas 7 entidades bancárias para apresentação de propostas, tendo em vista a contratação de um empréstimo a longo prazo, por 20 anos, até ao montante de € 106 883, para financiamento da execução da empreitada de eficiência energética nos edifícios escolares e de outros investimentos municipais aprovados pelo Programa Operacional Regional do Norte 2020.

Respondeu ao convite do Município uma entidade bancária, que a qual foi objeto de análise e enquadramento legal, nos termos constantes da informação da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 8 de setembro corrente, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

Com fundamento na mencionada informação, **proponho** a V. Exas. que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, delibere solicitar à Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, autorização para contratar, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3.09, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro e Lafões, CRL, com sede em Lamego, um empréstimo a longo prazo, por 20 anos, até ao montante total de 106 883 € exclusivamente destinado ao financiamento da contrapartida nacional dos seguintes investimentos municipais aprovados pelo Programa Operacional Regional do Norte 2020 e assim repartido:

Código da candidatura	Designação do investimento	Montante máximo do empréstimo excecionado
NORTE-08-5673-FEDER-000427	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES	47.619,00 €
NORTE-04-2316-FEDER-000434	EDIFÍCIO DAS ASSOCIAÇÕES LOCAIS	27.725,00 €
NORTE-04-2316-FEDER-000433	CENTRO DE APOIO ASSOCIATIVO	31.539,00 €

- O empréstimo é contratado à taxa de juro correspondente à média aritmética simples das taxas "Euribor a 6 meses", apurada com a referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de referência, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima e acrescida de um **spread de 0,90%**, sendo que, em qualquer circunstância, a taxa de juro nominal aplicável nunca será inferior ao "spread", e nas demais condições constantes da sua proposta, com a ressalva de que a condição apresentada sob a denominação " garantias", deve observar o disposto no artigo 39º da Lei nº 73/2013, de 03.09, conjugado com o disposto no artigo 101º da Lei nº 12/2022, de 27.06, ou seja, *"as deduções operadas nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, incidem sobre as transferências resultantes da aplicação da referida lei, com exceção do FSM, até ao limite de 20 % do respetivo montante global, incluindo a participação variável no IRS e a participação na receita do IVA"*.

O empréstimo a contratar não é considerado para efeitos de apuramento da dívida total, nos termos da alínea a) do nº5 do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 03.09.

Anexos:

1. Ofícios-convite enviados;
2. Proposta recebida;
3. Respostas de não apresentação de proposta de duas entidades bancárias;
4. Informação da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira; e
5. Mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

Paços do Município, 8 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada dos anexos 1 a 5.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e solicitar à Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea f) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09, autorização para contratar, ao abrigo do disposto nos nºs 1, 2 e 5 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3.09, **com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro e Lafões, CRL, com sede em Lamego, um empréstimo a longo prazo, por 20 anos, até ao montante total de 106 883 € exclusivamente destinado ao financiamento da contrapartida nacional dos seguintes investimentos municipais aprovados pelo Programa Operacional Regional do Norte 2020 e assim repartido:**



Fl. 17

*Valeriy***MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2022/09/15

Código da candidatura	Designação do investimento	Montante máximo do empréstimo excecionado
NORTE-08-5673-FEDER-000427	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES	47.619,00 €
NORTE-04-2316-FEDER-000434	EDIFÍCIO DAS ASSOCIAÇÕES LOCAIS	27.725,00 €
NORTE-04-2316-FEDER-000433	CENTRO DE APOIO ASSOCIATIVO	31.539,00 €

- O empréstimo é contratado à taxa de juro correspondente à média aritmética simples das taxas "Euribor a 6 meses", apurada com a referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de referência, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima e acrescida de um **spread de 0,90%**, sendo que, em qualquer circunstância, a taxa de juro nominal aplicável nunca será inferior ao "spread", e nas demais condições constantes da sua proposta, com a ressalva de que a condição apresentada sob a denominação " garantias", deve observar o disposto no artigo 39º da Lei nº 73/2013, de 03.09, conjugado com o disposto no artigo 101º da Lei nº 12/2022, de 27.06, ou seja, "as deduções operadas nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, incidem sobre as transferências resultantes da aplicação da referida lei, com exceção do FSM, até ao limite de 20 % do respetivo montante global, incluindo a participação variável no IRS e a participação na receita do IVA".

O empréstimo a contratar não é considerado para efeitos de apuramento da dívida total, nos termos da alínea a) do nº5 do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 03.09.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - ACORDO DE CEDÊNCIA DE PRÉDIO RÚSTICO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SANITÁRIOS PÚBLICOS EM MEIXEDO, FREGUESIA DE SALZEDAS

Presente o acordo de cedência de um prédio rústico destinado à implantação de novos sanitários públicos em Meixedo, freguesia de Salzedas, celebrado em 26.08.2022,

entre este Município e Matilde Santos Aires Almeida, proprietária do mesmo.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que era necessário proceder ao alargamento do cruzamento da Avenida do Bouço com a Rua da Fonte Souto, sitas na localidade Meixedo, freguesia de Salzedas, concelho de Tarouca, para melhorar as respetivas condições de circulação automóvel, em especial dos veículos pesados de mercadorias e de passageiros, o que poderia ser feito desde que se procedesse à demolição do edifício destinado a sanitários públicos, que confina com a mesma e é propriedade municipal.

Disse ainda que estava prevista a construção das novas instalações sanitárias junto ao bar, no Centro Cívico de Meixedo, mas não era tecnicamente possível, conforme informação da Equipa de Proteção do Ambiente da GNR. Entretanto, a proprietária deste terreno manifestou interesse em ceder o mesmo para aquele efeito.

Disse ainda o seguinte:

"A população de Meixedo foi extraordinária, e com a colaboração da Associação local, esta obra, de construção dos novos sanitários, foi feita.

Ofereceram algum material e mão-de-obra. Uns ofereceram portas, janelas, outros equipamento.

Foi bonito de ver este espírito de entrega.

As antigas instalações sanitárias já não estavam utilizáveis e prejudicavam o trânsito, por isso procedemos à respetiva demolição e alargamento da via.

O novo edifício está localizado num sítio excecional, onde é necessário e serve as pessoas."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente acordo de cedência e aceitar a doação a favor deste Município, de um prédio rústico, denominado Serralheira, sito na localidade de Meixedo, freguesia de Salzedas, concelho de Tarouca, composto por terreno de cultura de sequeiro com sabugueiros, com a área de 80 m², que confronta do norte e do poente com a Estrada, do sul com José Correia Pinto e do nascente com Rego de Rega, propriedade de Matilde Santos Aires Almeida, solteira, maior, natural e residente na freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, contribuinte n.º 251547760, inscrito na matriz predial da respetiva freguesia sob o artigo 2373.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o número mil e trinta e quatro e ali inscrito a favor da doadora pela apresentação n.º 620 de 2021/01/14, com o Valor Patrimonial Tributável de € 2,12.

O prédio atrás identificado destina-se à implantação das novas instalações sanitárias públicas de Meixedo, passando a integrar o domínio municipal privado.



500

El. 119

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022/09/15

Foi ainda deliberado por unanimidade conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a escritura pública de doação.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 - EMPREITADA DE "CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO CONCELHO DE TAROUCA" - DESPACHO

Presente o despacho do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"Empreitada de "Centro de Apoio ao Movimento Associativo do Concelho de Tarouca", aberto por aviso publicado no Diário da República, 2ª série, nº 165, de 26.08.2022

DESPACHO

Presente a lista de erros e omissões, apresentada pela sociedade Ambidag, Lda, no dia 31.08.2022, às 14:32 horas, no concurso público para adjudicação da empreitada supra identificada.

Analisada a mesma, e com fundamento na informação do Júri em anexo, decido o seguinte, nos termos da alínea b) do nº 5 e do nº6 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos:

O pedido de esclarecimento/erros e omissões não são aceites de acordo com a Ata n.º 1 do Júri do Concurso.

Este despacho é proferido ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, por se tratar de uma decisão urgente e do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos.

À próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação.

Segue em anexo: - Ata do Júri de Concurso;

- Esclarecimentos/Erros e Omissões solicitados pela Sociedade Ambidag, Lda.

Paços do Município, 02.09.2022

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho.

PONTO 6 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 08.06.2022 A 12.09.2022

Presente a informação do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 08.06.2022 A 12.09.2022

Para efeitos de cumprimento da obrigação de informação à Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida

por deliberação daquele órgão datada de 15.12.2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2022, junto se anexa a respetiva lista, **referente ao período de 08.06.2022 a 12.09.2022**, cujos valores totais a seguir se indicam:

Ano	Valor do Período	Valor acumulado desde 01.01.2022
2023	517.814,38 €	772.378,71 €
2024	334.378,39 €	366.720,73 €
2025	256.598,56 €	265.982,61 €
2026	207.152,14 €	210.144,53 €
2027	98.507,91 €	98.507,91 €
TOTAL	1.414.451,38 €	1.713.734,49 €

Paços do Município, 12.09.2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira”.

Verificou-se que a presente informação vem acompanhada da lista contendo a identificação individual de cada um dos compromissos plurianuais assumidos, composta por nove folhas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - PROCESSO N.º 146/21 - TITULAR: ALGARVE FRONT UNION - COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS, LDA. LUGAR DA DORDE - CASTANHEIRO DO OURO - TAROUCA - PEDIDO: PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO SOB A FORMA DE HIPOTECA, PARA GARANTIA DA BOA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

“Processo N.º: 146/21 - ONEREDPDM

Titular: ALGARVE FRONT UNION - COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS, LDA

Local: DORDE Castanheiro do Ouro - União das Freguesias de Tarouca e Dálvares

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2022/09/15

PEDIDO: PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO SOB A FORMA DE HIPOTECA, PARA GARANTIA DA BOA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO-**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**

PROPOSTA DE DECISÃO

No decurso da instrução do pedido de licenciamento da obra de construção de um edifício destinado a habitação coletiva, com obras de urbanização, a levar a efeito numa parcela, sita no Lugar de DORDE - Castanheiro do Ouro, na União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, apresentado pela sociedade "ALGARVE FRONT UNION - COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS, LDA", com sede em Av 5 de Outubro, n° 6 R/C Esq°, freguesia de Faro(Sé e S. Pedro), concelho de Faro, veio a mesma solicitar que a caução referente às obras de urbanização, no valor global de 260.829,50 €, seja prestada através da constituição de uma hipoteca a favor do Município sobre o prédio misto sito no Lugar do Dorde - Castanheiro do Ouro, na União de Freguesias de Tarouca e Dálvares.

Em cumprimento da deliberação camarária de 14/07/2022, foi solicitada avaliação por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, do prédio misto, propriedade da requerente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o número 332/19880912, composto pelo prédio urbano inscrito na matriz predial da respetiva freguesia sob os artigos 1422° e pelo prédio rústico inscrito na matriz predial da respetiva freguesia sob o artigo 6129ª, com área total de 9.520,00m2, tendo sido avaliado, o imóvel, no valor de 354 500,00 euros (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS), conforme Relatório de Avaliação, anexo.

Assim,

Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere, sobre a prestação de caução destinada a garantir a boa execução das obras de urbanização previstas no processo de construção de um edifício misto, com obras de urbanização sita no Lugar de DORDE - Castanheiro do Ouro, na União de Freguesias de Tarouca com o n° 146/21, **no valor de 260.829,50€, sobre a forma de hipoteca a favor do município**, ao abrigo do n° 2 do artigo 54° do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n° 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, que incide sobre o prédio misto sito no Lugar do Dorde - Castanheiro do Ouro, na União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o número 332/19880912 e inscrito na matriz predial da respetiva freguesia sob os

artigos 1422° - U e 6129 - R, com área total de 9.520,00m2, com fundamento na informação técnica e Relatório de Avaliação.

Tarouca, 1 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira”.

Discutido o assunto, com fundamento na informação técnica e no relatório de avaliação de perito externo junto ao processo, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e autorizar a prestação da caução destinada a garantir a boa execução das obras de urbanização previstas no processo de construção de um edifício misto, com obras de urbanização sito no Lugar de DORDE - Castanheiro do Ouro, na União de Freguesias de Tarouca, com o n° 146/21, no valor de 260.829,50 € (duzentos e sessenta mil e oitocentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos), sobre a forma de hipoteca a favor deste Município, ao abrigo do n° 2 do artigo 54° do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n° 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, que incide sobre o prédio misto sito no Lugar do Dorde - Castanheiro do Ouro, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o número 332/19880912 e inscrito na matriz predial da respetiva freguesia sob os artigos 1422° - Urbano e 6129° - Rústico, com área total de 9.520,00 m2, propriedade da sociedade requerente “Algarve Front Union- Compra e Venda de Bens Imobiliários, Lda”, com sede na Av. 5 de Outubro, n° 6, r/c esquerdo, Faro, contribuinte n° 514552719, ali inscrito a seu favor sob a Apresentação n° 2405 de 25.01.2021.

A hipoteca a constituir sobre o referido prédio é livre de quaisquer ônus ou encargos.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8 - ACADEMIA DE MÚSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA - ANO LETIVO 2022/2023 - ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DAS ATIVIDADES - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**“ACADEMIA DE MÚSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA
ANO LETIVO 2022/2023**

**ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DAS ATIVIDADES
PROPOSTA**

A Academia de Música da Câmara Municipal de Tarouca tem vindo, ao longo de quase 10 anos de existência, a obter resultados muito positivos, evidenciados na qualidade

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2022/09/15

das inúmeras atuações públicas realizadas e no percurso artístico dos seus alunos.

No ano letivo de 2022/2023, pretende-se dar continuidade a este projeto, de acordo com o plano de atividades já apresentado pela sua Direção, tendo em vista continuar a incentivar a prática da música e a ocupação dos tempos livres, em especial dos mais jovens.

Assim,

Proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, delibere manter os seguintes preços das atividades ministradas na Academia de Música, para o ano letivo de 2022/2023:

		Preço	Membros da orquestra Ligeira Vale do Varosa
INSCRIÇÃO NA ACADEMIA		10,00€	10,00 €
FREQUÊNCIA DAS AULAS DO PROGRAMA OFICIAL		30,00€	20,00€
FREQUÊNCIA DAS AULAS DO CURSO LIVRE	1 horas/semana	15,00€	7,50€
	2 horas/semana	30,00€	15,00€
A PARTIR DO 2º FILHO A FREQUENTAR A ACADEMIA		20,00€	
POR CADA INSTRUMENTO/ATIVIDADE EXTRA		15,00€	
POR CADA INSTRUMENTO/ATIVIDADE EXTRA - A PARTIR DO 2º FILHO A FREQUENTAR A ACADEMIA		10,00€	
FREQUÊNCIA DAS AULAS DE BALLET	2 horas/semana	20,00€	
	3 horas/semana	30,00€	

(Os preços indicados estão isentos de Iva)

Paços do Município, 08/09/2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara informou que se mantêm os preços fixados no ano anterior.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que os dois anos de pandemia foram terríveis e a

Academia está a retomar a sua atividade, havendo um trabalho a fazer e a manutenção dos preços é uma das estratégias.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e os seguintes preços das atividades ministradas na Academia de Música, para o ano letivo de 2022/2023:

		Preço	Membros da orquestra Ligeira Vale do Varosa
INSCRIÇÃO NA ACADEMIA		10,00€	10,00 €
FREQUÊNCIA DAS AULAS DO PROGRAMA OFICIAL		30,00€	20,00€
FREQUÊNCIA DAS AULAS DO CURSO LIVRE	1 horas/semana	15,00€	7,50€
	2 horas/semana	30,00€	15,00€
A PARTIR DO 2º FILHO A FREQUENTAR A ACADEMIA		20,00€	
POR CADA INSTRUMENTO/ATIVIDADE EXTRA		15,00€	
POR CADA INSTRUMENTO/ATIVIDADE EXTRA - A PARTIR DO 2º FILHO A FREQUENTAR A ACADEMIA		10,00€	
FREQUÊNCIA DAS AULAS DE BALLET	2 horas/semana	20,00€	
	3 horas/semana	30,00€	

(Os preços indicados estão isentos de Iva)

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - GRATUITIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2022/2023 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"GRATUITIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2022/2023

PROPOSTA

Considerando que:

a) compete à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar, nas suas diferentes modalidades devendo respeitar, entre outros, o direito à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar (alínea a) do



2022 09 15

Valdemar

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022/09/15

nº1 do artigo 4º e nº1 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30.01);

b) no âmbito dos apoios e complementos educativos, é da competência da Câmara Municipal a organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares dos alunos residentes na área do concelho (artigo 36º do citado diploma);

c) a necessidade de assegurar as deslocações dos alunos, de modo fácil e em segurança, para os estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário, todos sítios na cidade de Tarouca;

d) a importância de assegurar o acesso aos cursos de áreas do ensino secundário não existentes no Agrupamento de Escolas de Tarouca,

proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência fixada na alínea hh) do nº 1 Do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, no âmbito da ação social escolar, e à semelhança dos anos anteriores:

1º conceder isenção total do pagamento do passe escolar aos alunos oriundos do concelho de Tarouca que, no ano letivo 2022/2023, frequentem estabelecimento de ensino secundário público ou profissional sítio noutra Concelho, desde que não exista a respetiva área no Agrupamento de Escolas de Tarouca;

2º conceder transporte escolar gratuito, no ano letivo 2022/2023, a todos os alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário dos estabelecimentos de ensino de Tarouca e com residência no concelho, incluindo nas interrupções letivas, para frequência do ATL;

3º conceder transporte escolar gratuito, no ano letivo 2022/2023, aos alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija.

Paços do Município, 8 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

A Senhora Vereadora Susan Cristina Sarmento Gouveia de Assunção disse que se mantém o apoio concedido nos anos letivos anteriores.

Discutido o assunto foi deliberado por unanimidade, no âmbito da ação social escolar, e à semelhança dos anos anteriores, o seguinte:

1º conceder isenção total do pagamento do passe escolar aos alunos oriundos do concelho de Tarouca que, no ano

letivo 2022/2023, frequentem estabelecimento de ensino secundário público ou profissional sito noutra Concelho, desde que não exista a respetiva área no Agrupamento de Escolas de Tarouca;

2º conceder transporte escolar gratuito, no ano letivo 2022/2023, a todos os alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário dos estabelecimentos de ensino de Tarouca e com residência no concelho, incluindo nas interrupções letivas, para frequência do ATL;

3º conceder transporte escolar gratuito, no ano letivo 2022/2023, aos alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10 - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO PARA 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR - PROGRAMAS AAAF E CAF - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA AO EXECUTIVO

**Prolongamento de Horário para 1º Ciclo e Pré-Escolar
Programas AAAF e CAF**

As Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na educação Pré-Escolar inserem-se numa estratégia alargada de articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio à família.

Da mesma forma, a resposta será dada aos alunos do 1º CEB, após a componente letiva e as AEC'S, por forma a garantir o seu acompanhamento e a prestar o apoio aos encarregados de educação que necessitem.

O Serviço de Prolongamento de Horário será garantido pelo Município e destina-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar, depois do período diário de atividades educativas das 15h00 às 19h00 e do 1.º ciclo das 17h30 as 19h00, não sendo assegurado o serviço de transporte nestes casos, tendo os encarregados de educação que ir buscar as crianças aos respetivos Estabelecimentos de Ensino.

Em todos os jardins-de-infância da rede pública e estabelecimentos de 1.º ciclo, no caso do Jardim de Infância do Castanheiro do Ouro e do Centro Escolar de Tarouca, o Município assegurará a título gratuito o apoio no acolhimento das 8h00 às 9h00, para as famílias que necessitem. O serviço prestado contemplará a receção e o acompanhamento das crianças nas instalações do



El 122

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022/09/15

Estabelecimento de Ensino/Jardim de Infância, a decorrer antes do início da atividade letiva.

Procurando dar resposta às necessidades das famílias no período para além do tempo letivo semanal, salvaguardando o seu bem-estar, a Câmara Municipal disponibilizará Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) nos estabelecimentos de educação pré-escolar e de Componente de Apoio à Família (CAF) nos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, vulgarmente designado por serviço de prolongamento de horário.

Estes serviços terão por objetivo apoiar as famílias que justifiquem a necessidade da permanência dos/as seus/suas educandos/as antes e/ou do período diário de atividades educativas e de enriquecimento curricular, através da entrega de comprovativo da entidade empregadora.

De forma a garantir a qualidade do serviço prestado, a Câmara Municipal assegurará a colocação de técnicos com formação na área da infância e/ou animação, apoiados pelas auxiliares de ação educativa dos estabelecimentos de ensino.

Horários de Funcionamento:

A - Educação pré-escolar

8h00 às 09h00

15h00 às 19h00

B - 1º Ciclo do ensino básico

8h00 às 09h00

17h30 às 19h00

O município assumirá o custo deste serviço, de modo a viabilizar o acesso e a frequência de todas as crianças a uma educação de qualidade.

Em caso de desistência dos serviços, o/a encarregado/a de educação terá de participar essa situação, por escrito, em modelo próprio que deverá ser entregue no estabelecimento de ensino e/ou num dos Serviços da Câmara Municipal. A formalização de desistência poderá, ainda, ser feita através de email.

Candidaturas:

A candidatura aos serviços de CAF/AAAF será efetuada, anualmente, nos serviços e/ou locais que venham a ser determinados e divulgados pela Câmara Municipal.

Deste modo, tendo em vista o cumprimento do disposto no Artigo 39º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 janeiro que determina a competência às câmaras municipais de promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, **proponho a V. Exas. que, no ano letivo 2022/2023, a Câmara delibere o exposto.**

Mais solicito a ratificação dos apoios a conceder, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município, 05 de setembro de 2022

A Vereadora da Câmara Municipal

(no uso das competências subdelegadas pelo Presidente da Câmara de 28.10.2021)

a) Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção".

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que, na apresentação da presente proposta, certamente teve muito peso ter-se percebido, aquando da realização do ATL de verão, que há famílias que precisam do prolongamento de horário e é nestas pequenas coisas, com este tipo de medidas, que são ajudadas.

Salientou que esta é uma verdadeira medida de apoio às famílias, congratulando-se com a mesma.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção informou que, na verdade, este serviço é oferecido às famílias, no novo ano letivo, com regras, tendo em conta o bem-estar das crianças. Disse ainda, que este é um projeto já delineado em executivo há já algum tempo e não apenas no período de ATL, mas que obviamente, a experiência do mesmo ajudou na tomada de decisão, não tendo sido, porém, exclusivamente por isso. É mais um apoio concedido por este executivo às famílias de Tarouca e de forma gratuita, o que noutros Municípios é pago. Comporta um acréscimo de despesas, por força do reforço dos técnicos que o assegurarão.

Concluiu, salientando que as crianças terão certamente todo o apoio durante o período de tempo em que permanecerem na escola até às 19 horas, mas os pais devem justificar o pedido.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 39º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 janeiro que determina a competência das câmaras municipais para promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, aprovar a prestação do serviço de prolongamento de horário, no ano letivo de 2022/2023, destinado às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo do ensino básico que frequentem o Jardim de Infância do Castanheiro do Ouro e o Centro Escolar de Tarouca, a título gratuito, de acordo com as condições constantes da referida proposta.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - REFEIÇÕES E MATERIAL ESCOLAR - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:



FL. 123
Galvez

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022/09/15

"PROPOSTA AO EXECUTIVO

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - REFEIÇÕES E MATERIAL ESCOLAR

De acordo com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12.09, compete à Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes".

Por outro lado, o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos, nomeadamente os refeitórios escolares foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 janeiro, nos seus artigos 33º, 34º, e 35 com a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da Educação.

Deste modo, visando assegurar um princípio de justiça social e de equidade, garantindo a igualdade de oportunidades de acesso e sucessos escolares aos alunos que frequentam as escolas do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho de Tarouca, **proponho a V. Exas. que, no ano letivo 2022/2023, a Câmara delibere conceder os seguintes auxílios económicos:**

➤ **Isenção no pagamento de refeições escolares a todos os alunos que frequentam o Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico.**

E, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho n.º 7255/2018, de 31 julho através das alterações agora introduzidas ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho, **proponho, ainda, V. Exas. que no ano letivo de 2022/2023, a Câmara delibere conceder os seguintes auxílios económicos a estudantes do 1.º ciclo do ensino básico para a aquisição de material escolar:**

	Material Escolar
Escalão A (escalão 1 do abono de família)	16,00 €/aluno
Escalão B (escalão 2 do abono de família)	8,00 €/aluno

Os valores supramencionados serão concedidos através de um vale de aquisição de material escolar nas papelarias de Tarouca, designadamente na Papelaria e Livraria A.B.C. e na Papelaria Avenida.

Mais solicito a ratificação dos apoios concedidos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município, 05 de setembro de 2022

A Vereadora da Câmara Municipal

(no uso das competências subdelegadas pelo Presidente da Câmara de 28.10.2021)

a) Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção."

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse o seguinte:

"Já falei nisto anteriormente, sobre estes apoios que acabam por incidir sempre sobre os mesmos beneficiários. Nós hoje temos uma parte dos alunos que estão completamente isentos de pagamento de taxas e preços ao longo de todo o seu percurso escolar e depois continuam a ser apoiados na vida adulta.

No entanto, fica um vazio para os demais alunos e em especial para os que seguem o ensino superior.

Atualmente, um grande número de jovens do Concelho acedem ao ensino superior o que é uma mais valia, mas não têm apoios. Julgo que deveria ser pensado alargar estas medidas a outros alunos.

Há aqui jovens que não pagam nada e nem sempre necessitam de tanto. O alargamento do apoio deve ser pensado de forma a abranger todo o universo de população estudantil do Concelho."

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção disse que este apoio é dirigido às famílias carenciadas, no âmbito da ação social, fundamentado no despacho do Governo datado 2018. Todas as famílias recebem livros gratuitos.

No entanto, estas famílias carenciadas não têm material escolar gratuito, cujo preço é elevado, e o apoio agora deliberado vem colmatar esse pagamento que muitos deles não poderiam fazer de outro modo. Explicou que é entregue às famílias um voucher que diz material escolar. Não há muito por onde fugir, porque é especificamente para esse fim.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que não está a dizer que não se dê esse apoio, o que entende é que deveria ser alargado.

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

"O nosso propósito é o apoio às famílias. O Serviço de Ação Social faz um trabalho extraordinário e nunca descarta a ajuda às famílias que mais necessitam.

Já está em agenda a fixação das condições para atribuição de apoio aos alunos do ensino superior, porque sabemos a importância do mesmo."

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção disse que todas as famílias foram contempladas com refeições escolares e transportes gratuitos.

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2022/09/15

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes perguntou se o passe é gratuito também para quem vai para os outros Concelhos.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que sim, desde que não exista na Escola de Tarouca a área de formação.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que quando Salazar criou o abono de família era para toda a gente (rico e pobre). É um direito que o Estado deveria conceder por existir aquela criança. O apoio não está mal para estas pessoas, mas deveria ser para todos. Ora, atualmente as prestações sociais do Estado Social não são para todos, não há igualdade.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção disse que o valor dos apoios escolares ficou ao livre arbítrio dos municípios, mas o valor do apoio em material está fixado em despacho do Governo.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

"Dois pontos de honra que têm a ver com as políticas de apoio à educação.

O Agrupamento de Escolas de Tarouca é no ano de 2021 o que tem melhor classificação ao no ranking de escolas, a nível nacional, que tem como base as provas nacionais em todo o Douro Sul.

No distrito de Viseu apresenta-se no top 10 (em 40). Há anos atrás, quando isto não foi assim, muitas redes sociais asseguravam a divulgação dos resultados obtidos e agora foram poucas as que falaram no assunto.

Em nove anos de Executivo, o número maior de finalistas foi na ordem dos trinta e cinco alunos e este ano é de cinquenta e sete. Devemos congratular-nos. Estes indicadores são muito positivos e devemos salientá-los."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, no ano letivo de 2022/2023, conceder os seguintes auxílios económicos:

- Isenção no pagamento de refeições escolares a todos os alunos que frequentam o Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico.

- Auxílio económico a estudantes do 1.º ciclo do ensino básico para a aquisição de material escolar:

	Material Escolar
Escalão A (escalão 1 do abono de família)	16,00 €/aluno
Escalão B (escalão 2 do abono de família)	8,00 €/aluno

Os valores supramencionados serão concedidos através de um vale de aquisição de material escolar nas papelarias de Tarouca, designadamente na Papelaria e Livraria A.B.C. e na Papelaria Avenida.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 20.08.2022 a 09.09.2022

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- União de Freguesias de Gouveães e Ucanha

1. Total: € 1.253,25

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para o açude de rega em Gouveães.

2. Total: € 163,98

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a Capela Mortuária de Ucanha.

- Fábrica da Igreja Paroquial de Granja Nova

Total: € 79,71

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para as instalações anexas (bar) à da Capela da Senhor do Carmo em Formilo.

- Clube de Tiro Douro Sul

Total: € 167,28

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a zona envolvente ao Campo de Tiro do Complexo.



Fl. 125
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022/09/15

- Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca
 1. Total: € 807,00
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a Igreja de S. Pedro de Tarouca.
 2. Total: € 104,65
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a capela de Santa Helena - Tarouca.
 3. Total: € 4.010,40€+
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a Capela do Mártir S. Sebastião em Tarouca.
- Junta de Freguesias de S. João de Tarouca
Tota: € 3.720,73
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para regadio em São João de Tarouca.
Tarouca, 09 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar Pereira de Carvalho".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 13 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 20.08.2022 a 09.09.2022

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca
Total: € 500,00
Finalidade: Apoio em espécie (serviços pirotécnicos), aquando das festas em honra de Santa Tecla em Valverde - Tarouca.
Tarouca, 09 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar Pereira de Carvalho".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 14 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e cinquenta, de catorze de setembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 95.354,42 (noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 297.285,62 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 15 - 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2022

PROPOSTA

Considerando que:

1. Em 28.06.2022, entrou em vigor o Orçamento do Estado para o corrente ano, aprovado pela Lei nº12/2022, de 27.06, que determina uma redução global de € 493 061,00 no montante das transferências a receber pelo Município de Tarouca provenientes da participação nos impostos do Estado, sendo necessário proceder à alteração das dotações da receita inicialmente previstas no Orçamento Municipal, em conformidade com os valores previstos no respetivo Mapa 12;

2. É necessário criar a rubrica orçamental para registo da receita proveniente de institutos públicos (Serviços e Fundos Autónomos da Administração Central) com a natureza de transferências de capital, não prevista no orçamento inicial;

3. Em contrapartida, no Orçamento da Despesa e nas Grandes Opções do Plano:

a) o montante da despesa corrente deve registar uma diminuição de € 106 208,00 (refletido no Plano de Atividades Municipal) e um aumento no montante de € 11 709 (correspondente ao valor do IRS);

b) o montante da despesa de capital deve registar uma diminuição de € 398 562,00 (refletida no Plano Plurianual de Investimentos),

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea c) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013,

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2022/09/15

de 12.09, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, a seguinte proposta de 2.ª alteração modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano 2022, cujos mapas se anexam:

* 2.ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita, que apresenta inscrições/reforços no montante total de € 12 709,00 e diminuições/anulações no montante total de € 505 770,00, em receitas efetivas;

* 2.ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa, que apresenta inscrições/reforços no montante total de € 11 709 e diminuições/anulações no montante total de € 504 770,00, em receitas efetivas;

* 2.ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta uma variação negativa no montante total de € 398 562,00, no corrente ano; e

* 1.ª alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipal que apresenta uma variação negativa no montante total de € 106 208,00, no corrente ano.

Outras normas legais aplicáveis: pontos 8.3.1.2 e 8.3.2.2. do POCAL (aplicável por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11.09) e Norma de Contabilidade Pública 26 (anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11.09).

A presente alteração cumpre a regra do equilíbrio orçamental, prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03.09. No entanto, em 2022 está suspensa a aplicação desta norma (conforme dispõe o n.º 3 do artigo 103.º da Lei n.º 12/2022, de 27.06).

Paços do Município, 13.09.2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente a presente proposta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, a seguinte proposta de 2.ª alteração modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano 2022, cujos mapas se anexam:

* 2.ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita, que apresenta inscrições/reforços no

montante total de € 12 709,00 e diminuições/anulações no montante total de € 505 770,00, em receitas efetivas;

* 2ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa, que apresenta inscrições/reforços no montante total de € 11 709 e diminuições/anulações no montante total de € 504 770,00, em receitas efetivas;

*2ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta uma variação negativa no montante total de € 398 562,00, no corrente ano; e

*1ª alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipal que apresenta uma variação negativa no montante total de € 106 208,00, no corrente ano.

Outras normas legais aplicáveis: pontos 8.3.1.2 e 8.3.2.2. do POCAL (aplicável por força da alínea b) do nº1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11.09) e Norma de Contabilidade Pública 26 (anexo II ao Decreto-Lei nº192/2015, de 11.09).

A presente alteração cumpre a regra do equilíbrio orçamental, prevista no nº2 do artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 03.09. No entanto, em 2022 está suspensa a aplicação desta norma (conforme dispõe o nº3 do artigo 103º da Lei nº12/2022, de 27.06).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16 - CLUBE MOTORIZADO DE TAROUCA - ISENÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DESPORTIVA "MOTOCROSS", EM 18/09 - RATIFICAÇÃO

Foi deliberado por unanimidade ratificar a isenção de taxas devidas pela emissão da licença para a realização da prova desportiva "Motocross", em 18/09, pelo Clube Motorizado de Tarouca, no valor de € 22,55€, ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Taxas Municipais.

Nesta altura, o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, por impedimento legal, retirou-se da reunião.

PONTO 17 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAROUCA - PEDIDO DE APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O AUTO-TANQUE

Presente um email remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca solicitando um apoio destinado à aquisição de pneus para o Auto-Tanque (viatura matrícula 78-47-RH), tendo em conta o seu elevado uso para o transporte



127

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022/09/15

de água de abastecimento público à população do Concelho.

Para o efeito, juntam orçamento da despesa a realizar no montante total de € 2 920,00, incluindo o IVA à taxa legal em vigor.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca um apoio financeiro no valor de € 2 135,00, para o efeito solicitado, atendendo ao interesse municipal da atividade desenvolvida (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09).

Terminada a discussão deste assunto, o Senhor Vereador José António Amaro Nunes regressou à reunião.

PONTO 18- HELDER FILIPE DA SILVA PEREIRA E SÍLVIA MORAIS MONTEIRO PEREIRA, RESIDENTES EM LUGAR DE FERNANDIZ, MONDIM DA BEIRA - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO A PRESCINDIR DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PRÉDIO URBANO SITO NA FREGUESIA DE MONDIM DA BEIRA, INSCRITO NA RESPETIVA MATRIZ SOB O ARTIGO P1001

Presente um pedido registado sob o n.º 8969/2022, recebido por correio eletrónico em catorze de setembro corrente, em nome de Helder Filipe da Silva Pereira e Sílvia Morais Monteiro Pereira, residentes em lugar de Fernandiz, Mondim da Beira, solicitando a emissão de certidão a prescindir do prazo de impugnação, previsto no n.º 3 do artigo 77.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, do resultado da segunda avaliação, de iniciativa oficiosa, do prédio urbano sito na freguesia de Mondim da Beira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo P1001.

Verificou-se que o presente pedido vem acompanhado de um requerimento dos proprietários daquele imóvel, dirigido ao Chefe do Serviço de Finanças de Tarouca, declarando que prescindem/renunciam ao referido prazo de impugnação e ficha de avaliação do prédio.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, aceitar o resultado da segunda avaliação, de iniciativa oficiosa, do prédio urbano sito na freguesia de Mondim da Beira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo P1001 e, por consequência, prescindir do prazo de impugnação previsto no n.º 3

do artigo 77º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Maria de Sousa Figueira Ramos*,
Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

